



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 11/04/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 11/04/13.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COMPAC
Criado pela Lei Municipal nº 917, de 08/04/03 alterada pela Lei nº 1043, de 01/07/08

RESOLUÇÃO COMPAC Nº 002/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO PARA VISTORIA TÉCNICA AO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Taiobeiras (COMPAC), no uso das suas atribuições conferidas pela legislação aplicável vigente e pelo Regimento Interno deste conselho,

CONSIDERANDO deliberação tomada pelos conselheiros do COMPAC em sessão ordinária de 10/04/2013 de vistoriar o bem tombado, Mercado Municipal Lúcio Miranda, visando apurar as avarias na sua cobertura e recomendar a intervenção mais apropriada à preservação do bem;

CONSIDERANDO que o Mercado Municipal Lúcio Miranda é bem tombado e tem a sua preservação embasada no interesse público por sua vinculação a fatos memoráveis da história do município;

CONSIDERANDO que a designação proferida pelo COMPAC está no âmbito da sua competência;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 33 do Regimento Interno do COMPAC determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar comissão para vistoria técnica a bem tombado, o Mercado Municipal Lúcio Miranda, com a seguinte composição:

- I. **Felipe Silva Rocha** – Membro Titular - Representante de Entidade Local Relacionada a Cultura;
- II. **Sebastião Antônio de Almeida** – Suplente – Representante de Entidade Local Relacionada a Cultura;
- III. **Luciana Mônica Magalhães Santana** – Titular – Representante do Departamento Municipal de Educação;
- IV. **Helder Leis Araújo** – Titular – Representante da Associação Comercial e Industrial;
- V. **Marileide Alves Pinheiro** – Titular – Representante da Sociedade Civil Organizada Ligada a Cultura.
- VI. **Jaime Uilson Lucas Lopes ou à sua ordem**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços urbanos – DOSU;
- VII. **Vítor Hugo Teixeira**, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Gestão



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COMPAC

Criado pela Lei Municipal nº 917, de 08/04/03 alterada pela Lei nº 1043, de 01/07/08

VIII. **Eduardo de Freias Lima e Aداuton Pinheiro Guimarães**, representantes da Comissão dos Inquilinos.

Art. 2º. Compete à comissão designada por esta Resolução:

- I. Avaliar avarias provocadas pela ação do tempo e fenômenos naturais e apurar a necessidade de reparos no telhado de cobertura do Mercado Municipal Lúcio Miranda;
- II. Em sendo precisos os reparos, recomendar a medida mais apropriada para a intervenção, tendo em vista a necessidade de preservação do bem.

Art. 3º. A comissão designada nesta resolução apresentará ao plenário, como resultado da vistoria:

- I. Fotos que retratem os danos existentes no telhado;
- II. Relatório de Engenheiro Civil com detalhamento dos danos;
- III. Estimativa de custo para solucionar os problemas encontrados;

Art. 4º. Após apresentação dos documentos definidos no *caput* e a deliberação do plenário o COMPAC se reunirá com Equipes Técnicas de Engenheiro do DOSU, Ministério Público e Inquilinos para discussão das ações em favor do telhado do bem mencionado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taiobeiras (MG), em 11 de Abril de 2013.

WELTON SILVEIRA MENDES
Presidente do COMPAC

HELENICE SILVA NERES
Secretária do COMPAC
